



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.349 de 08 de agosto de 1996.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE  
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA  
VIGENTE.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.762, de 20 de Novembro de 1995,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no Orçamento/Programa vigente, crédito no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04 - DIVISÃO DE FINANÇAS

01 - Finanças

04.01.00-3.1.3.2.00-03.08.032-2.003 - F.023...R\$ 10.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.03 - Cultura

05.03.00-3.1.3.2.00-08.48.247-2.003 - F.066...R\$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos superv. p/Div. de Finanças

08.01.00-3.1.9.2.00-03.07.021-2.014 - F.145 ...R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 08 de agosto de 1996.  
O PREFEITO

  
LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
<b>S U P L E M E N T A C A O</b>			
3.1.3.2.00	03 08 032 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00
3.1.3.2.00	08 48 247 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>

**R E C U R S O S U T I L I Z A D O S**

RECEITA DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	TOTAL
0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL		

**A N U L A C A O D E D O T A C O E S**

3.1.9.2.00	03 07 021 - 2 014	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>

SERVICO DE AGUA E ESGOTO  
 4000 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4100 - Investimentos  
 4120.01-13764482.003 - Equipamentos e Mat.  
 Permanente - F.17.6 ..... R\$ 30.000,00  
**TOTAL DAS SUPLEMENTACOES ..... R\$ 30.000,00**

ARTIGO 29 - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

SERVICO DE AGUA E ESGOTO  
 4000 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4100 - Investimento  
 4110.01-13764481.001 - Obras e Instalações  
 - F.18.5 ..... R\$ 30.000,00

ARTIGO 30 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita, aos 08 de agosto de 1976.  
 O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA  
 Publicado no Atrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
 Diretora da Secretaria do Gabinete

*Ans:*